

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 189, DE MAIO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.143-32, de 2 de maio de 2001, e

Considerando a necessidade de fomentar no âmbito do Sistema Nacional do Meio Ambiente-SISNAMA, instituído pela Lei nº 6.938, de 30 de maio de 1998, um processo de discussão sobre a Gestão Ambiental Compartilhada, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica Tripartite com o objetivo de propor estratégias e diretrizes para promover a gestão ambiental compartilhada entre União, Estados e Municípios.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos representantes dos órgãos e entidades abaixo relacionados:

I - Ministério do Meio Ambiente-MMA:

a) Titulares:

- 1 - José Carlos de Carvalho;
- 2 - Hamilton Nobre Casara;
- 3 - Regina Elena Crespo Gualda;

II – Associação Brasileira de Entidades de Meio Ambiente-ABEMA:

a) Titulares:

- 1 - Almir Bressan Júnior;
- 2 - Cláudio Roberto Bertoldo Langone;
- 3 - Antônio Sérgio Monteiro Filocreão.

b) Suplentes:

- 1 - Erasmo Rocha Lucena;
- 2 - José Antonio Andreguetto;
- 3 - Frederico Guilherme de Moura Muller.

III – Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente-ANAMMA:

a) Titulares:

- 1 - Maurício Lobo Abreu;
- 2 - Gerson Almeida;
- 3 - Edmundo Ramos Pereira Filho;

b) Suplente:

- 1 - Jarbas Ribeiro de Assis Filho.

Art. 3º Os procedimentos e agenda de trabalho da referida Comissão serão definidos em sua primeira reunião.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO